

DECRETO N.º 0072/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI N.º 1.592/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1.579/2025 de 18 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais), de acordo com a **LEI N.º 1.592/2026**, conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	R\$	
10.003 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.300.000,00	
8 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE	1.300.000,00	
6.482 - Habitação / Habitação Urbana	1.300.000,00	
1.048 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.300.000,00	
943 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0939.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 195/2026 - COHAPAR - UNIDADES HABITACIONAIS	1.300.000,00
Total Entidade:		1.300.000,00
Total Geral:		1.300.000,00

Artigo 2º) - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata o presente decreto, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	R\$	
10.003 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.300.000,00	
8 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE	1.300.000,00	
6.482 - Habitação / Habitação Urbana	1.300.000,00	
1.048 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.300.000,00	
943 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0939.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 195/2026 - COHAPAR - UNIDADES HABITACIONAIS	1.300.000,00
Total Entidade:		1.300.000,00
Total Geral:		1.300.000,00

Artigo 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 29 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal